

LEI Nº 848 /2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 20.869,84** (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) , de acordo com as seguintes especificações:

08	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	08.243.08015-193 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4225- 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÃO OU RESTITUIÇÃO	
	Fonte 746- Convênio com a União	20.869,84
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS		20.869,84

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício de 2010, e rendimentos de aplicação conforme fonte de recursos a seguir:

33.746	Transferências Convênio União –	20.369,84
	- Ex. Anteriores	
		500,00
	132501100000 - Rendimentos aplicação	
TOTAL DOS RECURSOS		20.869,84

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 02 de março de 2011.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal